



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 916/2018

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei nº 894/2017, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberta a dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.051 – MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.0002 (20)–Aplicações diretas.....39.500,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional suplementar do artigo anterior será anulado recursos da seguinte dotação orçamentária.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.0002 (1)–Aplicações Diretas39.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Morro Grande, 11 de julho de 2018


Valdionir Rocha
PREFEITO MUNICIPAL